



São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 211, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1980.

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Receita do Orçamento vigente, em 2\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

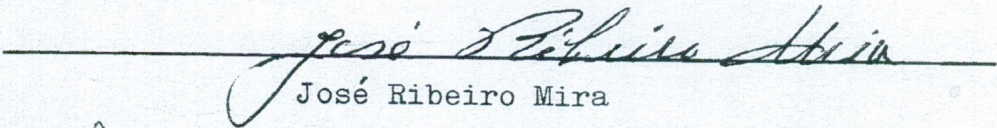
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita do Orçamento vigente em Cr\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo proveniente do provável excesso de arrecadação no exercício, na Consignação 2200.00 - Operações de Crédito.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a aumentar a Despesa do Orçamento vigente, de acordo com a distribuição nas dotações orçamentárias.

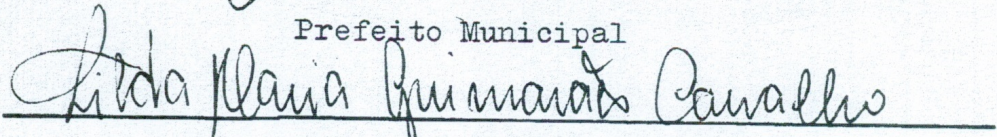
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 26 de dezembro de 1980.


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa